

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre contratação de empresa para prestação de serviços para execução de reparos profundos e superficiais, em pavimento CBUQ, na estrada que liga a Rua Sagrada Família à Linha Armênio, no trecho com distância entre 1Km e 3Km do Prédio da Prefeitura Municipal, conforme detalhamento que segue abaixo. Valor total: R\$ 16.584,92 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	SERVIÇO DE CORTE DO PAVIMENTO ASFÁLTICO	M	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
2	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CAMADA DE SUB-BASE DE MACADAME SECO	M³	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
3	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CAMADA DE BASE DE BRITA GRADUADA, ESP = 20 CM	M³	38	R\$ 98,44	R\$ 3.740,72
4	TRANSPORTE DE MATERIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	1.170	R\$ 0,70	R\$ 819,00
5	SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO DA BASE	M²	190	R\$ 6,53	R\$ 1.240,70
6	SERVIÇO DE PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	230	R\$ 2,00	R\$ 460,00
7	CAPA EM CBUQ - ESP = 5CM	M³	9,5	R\$ 1.050,00	R\$ 9.975,00
8	SERVIÇO PARA TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ DE MASSA ASFÁLTICA	M³	285	R\$ 0,90	R\$ 256,50

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.040000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 538

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 110/2020 e Dispensa de Licitação nº 084/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.724/0001-25, para prestação de serviços para execução de reparos profundos e superficiais, em pavimento CBUQ, na estrada que liga a Rua Sagrada Família à Linha Armênio, no trecho com distância entre 1Km e 3Km do Prédio da Prefeitura Municipal. Valor total: R\$ 16.584,92 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 110/2020 e Dispensa de Licitação nº 084/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.724/0001-25, para prestação de serviços para execução de reparos profundos e superficiais, em pavimento CBUQ, na estrada que liga a Rua Sagrada Família à Linha Armênio, no trecho com distância entre 1Km e 3Km do Prédio da Prefeitura Municipal. Valor total: R\$ 16.584,92 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
26.782.1002.2238 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras – 1 – Recurso Livre
3.3.3.9.0.39.99.040000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 538

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal